



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1766 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 14 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	01
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 235/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 250/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção à Maternidade a Infância de União da Vitória- Pr.
DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 235/2018 em 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor global, totalizando um montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incidentes sobre o valor originário de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
CONTRATADA



DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
AV. VITÓRIA 251 – CENTRO – CEP:84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

AVISO DE RECEBIMENTO DE LAS
(LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA)

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Pessoa Jurídica De Direito Público, Torna Público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º:160573, COM VALIDADE ATÉ 12/05/2025 Autorizando o Funcionamento da unidade de Recebimento, Triagem, Segregação acondicionamento temporário de Resíduos Sólidos não Perigosos Classe dois Inertes, para posterior envio de destinação final e transbordo do Centro de Triagem da Terceira Vicinal Linha Vitória, Zona Rural de Cruz Machado, estado do Paraná.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
15.567.224-2

Número do Documento
160573

Validade da Licença
12/05/2025

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 15.567.224-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 76.339.688/0001-09	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Avenida Vitória, 251, Prédio
Bairro Centro	Município / UF Cruz Machado/PR
	CEP 84.620-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos	Porte Pequeno
Atividade Específica Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final	
Detalhes da Atividade unidade de triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos classe II	
Coordenadas UTM (E-N) 457754.4 - 7123778.4	Logradouro e Número 3ª Vicinal vitória, s/n, Centro de Triagem
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Zona Rural
	Município / UF Cruz Machado/PR
	CEP 84.620-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Nascente	Humano e Empreendimento	0,25	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,07	--	---
Lavagem das instalações	ETE-P	Infiltração em Solo	0,16	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- pH entre 5 a 9
- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,03 unid	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	1,00 kg	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	3.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	1,00 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200102 - Vidro	0,50 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Esta licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza o funcionamento da Unidade de Recebimento, Triagem, Segregação, acondicionamento temporário de Resíduos sólidos não perigosos Classe II - Inertes, para posterior envio à destinação final. Comercio dos mesmos, localizado na linha 3ª Vicinal Vitória, s/n° em Área Rural do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas 22 J - UTM E 457.754-4 e N 7.123.778-4.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A presente Licença Ambiental Simplificada (LAS) foi, administrativamente, emitida. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução CONAMA N° 237/97, artigo 2º da Resolução CEMA/IAP n° 65 de 01 de Julho de 2008, e Art. 5º da Resolução CEMA 070 de 01 de Outubro de 2009 que autoriza a operação propriamente dita da atividade, devendo ser observados rigorosamente durante sua operação os itens abaixo listados.
- É ônus do projetista e do Contratante o perfeito funcionamento do sistema, que quando implantado deverá atender aos padrões determinados pelo IAP
- Os resíduos inservíveis deverão ser recolhidos por empresas licenciadas.
- A área da central de triagem deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo subsolo, lençol freático, bem como controle das demais medidas constantes nos projetos apresentados e avaliados por técnicos do IAP. A área da central de triagem deverá ser limpa periodicamente, bem como seus acessos. Recolher eventuais resíduos espalhados no entorno.
- A área deverá ser devidamente isolada. Não poderá ser recebido material reciclável além da capacidade de triagem e expedição, Todos os acessos internos quanto externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob qualquer condição climática.
- Manter a segurança da área destinada à Central de Triagem, ficando proibida a entrada de pessoas não autorizadas e animais.
- Em hipótese alguma poderão ser armazenados, mesmo que por pouco tempo, resíduos e materiais em local descoberto e sem impermeabilização
- É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I (NBR 1004/2004), bem como os resíduos contemplados por logística reversa e/ou legislação específica, tais como: agrotóxicos (seus resíduos e embalagens), óleos lubrificantes (seus resíduos e embalagens), lâmpadas fluorescentes, pilha e baterias, pneus entre outros. Também é proibido o recebimento de resíduos de Construção Civil, resíduos provenientes de atividades de mineração e Resíduos
- Os efluentes sanitários serão encaminhados para sistema de fossa séptica e sumidouro. Não haverá geração de efluentes

